



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 929, DE 01 DE DEZEMBRO 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 795, de 10 de novembro de 2004.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social	
02.04.01 – Fundo Mun. De Assistência a Criança e Adolescente	
08.243.51002.014 – Assistência a Criança e Adolescente	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.54002.016 – Fundo Municipal de Saúde	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais	
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.606.56002.019 – Atividades Agrícolas	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais	
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural	
04.606.65802.017 – Desenvolvimento Rural	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

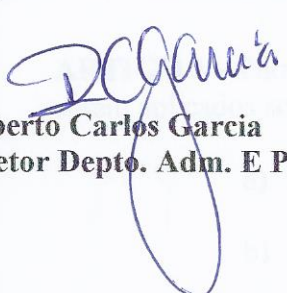
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de dezembro de 2005**

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e Publicado na data supra.**

  
**Roberto Carlos Garcia**  
**Diretor Depto. Adm. E Planejamento**